

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Diamantina, 19 de dezembro de 2024.

À Senhora
Ana Paula Conte e Vanzela
Chefe DeFar/FCBS/UFVJM
Diamantina/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Thiago Sardinha de Oliveira
Cargo: Professor
Regime de trabalho: DE
Matrícula Siape:
Lotação: DeFar/FCBS

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral:

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov:

Curso: Farmacologia

Nível: Pós-doutorado

Local de realização (cidade, país): Rimini/Itália

Instituição: Universidade de Bologna

Período: 10/03/2025 a 10/09/2025

Quanto aos custos:

- () requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

(X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;

(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

(X) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

A realização de um estágio pós-doutoral em Farmacologia com foco no desenvolvimento de técnicas e pesquisa avançada representa um investimento estratégico para a Administração Pública, especialmente no contexto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Tal iniciativa alinha-se aos objetivos institucionais de promoção do ensino, pesquisa e extensão, além de contribuir para o fortalecimento das áreas de saúde e ciências farmacêuticas, essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

1. Fortalecimento da Pesquisa Científica na UFVJM

O estágio pós-doutoral permitirá o aprimoramento de técnicas farmacológicas avançadas e a condução de pesquisas inovadoras, fortalecendo a produção científica da UFVJM. Isso posicionará a

universidade como um polo de excelência acadêmica e científica na área de Farmacologia, atraindo novos pesquisadores e recursos financeiros para projetos futuros.

2. Desenvolvimento de Soluções para Problemas Regionais

A região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri enfrenta desafios específicos em saúde pública. O avanço em técnicas farmacológicas possibilitará a pesquisa voltada para doenças prevalentes na região, desenvolvimento de novas terapias e contribuição direta para a melhoria das condições de saúde da população local.

3. Transferência de Conhecimento e Capacitação de Recursos Humanos

A atuação do pesquisador no pós-doutorado proporcionará a disseminação de conhecimento e a capacitação de estudantes de graduação e pós-graduação em técnicas avançadas de Farmacologia. Essa transferência de expertise contribuirá para a formação de profissionais altamente qualificados, impactando positivamente o mercado de trabalho e os serviços de saúde.

4. Apoio à Inovação e Parcerias Institucionais

O desenvolvimento de novas técnicas farmacológicas poderá impulsionar a inovação tecnológica, abrindo possibilidades de parcerias com a indústria farmacêutica e laboratórios clínicos. Isso estimulará a criação de projetos colaborativos que beneficiarão a UFVJM e a sociedade em geral.

Dessa forma, o apoio ao estágio pós-doutoral em Farmacologia é coerente com os princípios da Administração Pública, ao promover o desenvolvimento científico e tecnológico, atender às demandas regionais de saúde e consolidar a UFVJM como uma instituição de relevância nacional no ensino e pesquisa.

Observações:

Local do curso: Department for Life Quality Studies, Alma Mater Studiorum - University of Bologna, C.SO D'AUGUSTO 237 - 47921 RIMINI - ITALIA - TEL. +39 0541 434601 - FAX +39 0541 434607.

Custos: Projeto aprovado pela UFVJM DRI/FAPEMIG com custeio das passagens, acomodação e bolsa mensal.

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA

Professor do Magistério Superior

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.
Assinalar a declaração pertinente no item 3.
Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sardinha de Oliveira, Docente**, em 19/12/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628300** e o
código CRC **95CD6D88**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1628300

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)**

Link para Acesso ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: <http://ufvjm.edu.br/rh/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas.html>

Nome completo do (a) servidor (a): Thiago Sardinha de Oliveira

Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)":)

Desenvolver técnicas pesquisa, através do pós-doutorado, a fim de aprimorar as competências essenciais ao exercício de minhas funções.

Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador): 371387

Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 10

Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)":)

Técnico administrativo ()
administrativos e Docentes (X) Docente () Técnicos

Ação de desenvolvimento pretendida: Pós-doutorado

Período do Afastamento: 10/03/2025 a 10/09/2025

Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança?

Sim (X) Não ()

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia
Imediata

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos Ie II.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sardinha de Oliveira, Docente**, em 13/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzéla, Chefe de Departamento**, em 19/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628410** e o código CRC **88A42DAB**.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Thiago Sardinha de Oliveira**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **cursar pós-doutorado em farmacologia, no tema de neurodegeneração, de 10/03/2025 a 10/09/2025, Department for Life Quality Studies, Alma Mater Studiorum - University of Bologna, C.SO D'AUGUSTO 237 - 47921 RIMINI - ITALIA - TEL. +39 0541 434601 - FAX +39 0541 434607:**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 14 de dezembro de 2024.

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA
Professor do Magistério Superior

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sardinha de Oliveira, Docente**, em 19/12/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629196** e o código CRC **32D2ADE3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1629196

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



DIPARTIMENTO DI SCIENZE PER LA QUALITÀ DELLA VITA

November 1, 2024

Subject: Acceptance Letter for Dr. Thiago Sardinha Oliveira

I am pleased to inform you that Dr. Thiago Sardinha de Oliveira from the Department of Pharmacy at the Faculty of Biological and Health Sciences, Federal University of the Vales do Jequitinhonha and Mucuri in Diamantina, MG, has been admitted to the experimental pharmacology laboratories of the Department for Life Quality Studies at the University of Bologna. He will be conducting his postdoctoral training under my supervision.

Dr. Thiago Sardinha de Oliveira will undertake his training from March 10 to September 10, 2025, focusing on the research project titled "Pharmacological Evaluation of Solanum lycocarpum St. Hil. in Experimental Neurotoxicity Models."

Sincerely,



Prof. Dr. Andrea Tarozzi
Full Professor in Pharmacology and Toxicology
Department for Life Quality Studies
Alma Mater Studiorum - University of Bologna



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentadas pelos candidatos interessados em se afastarem integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO PARCIAL - Dezembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Sheyla Aparecida Dantas Araújo	23086.065288/2024-46	-	* Desclassificada

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
FACSAE	Marcos Valerio Martins Soares	23086.043459/2024-86	-	** Desclassificado
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	69,7	1º lugar
FCBS	Wallans Torres Pio Dos Santos	23086.011439/2024-46	62,0	2º lugar
FCBS	Thiago Sardinha de Oliveira	23086.043253/2024-56	59,0	3º lugar
ICT	Thiago Parente Lima	23086.061924/2024-61	65,6	1º lugar

Obs.: *Desclassificada pela impossibilidade de verificar se a servidora atende aos itens 2.1-c, 2.1-i, 2.1-j e 2.1-k do edital vigente.

**Esta desclassificação foi baseada que o "Termo de Registro no PDP" do candidato não informa o nº Identificador, impossibilitando localização na planilha "2025-Plano de Desenvolvimento de Pessoas".

Diamantina, 11 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucio José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 11/12/2024, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 11/12/2024, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro, Membro de Comissão**, em 12/12/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1625817** e o código CRC **B62198BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL N° 06/2024/DRI/UFVJM

RESULTADO FINAL

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do processo seletivo regido pelo Edital n° 06/2024/DRI/UFVJM (em ordem alfabética):

Nome do candidato	Plano de trabalho (40 pts)	Produção científica internacional (40 pts)	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação (20 pts)	Pontuação final	Situação	Duração do estágio pós-doutoral
Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajão	39	20	11	70	Classificado	12 meses
José Barbosa dos Santos	40	40	20	100	Classificado	12 meses
Joselia Barroso Queiroz Lima	27	22	11	60	Classificada	6 meses
Paulo Henrique Grazziotti	38	24	13	75	Classificado	6 meses
Thiago Sardinha de Oliveira	28	23	11	62	Classificado	6 meses
Wallans Torres Pio dos Santos	39	35	15	89	Classificado	12 meses

As orientações para solicitam de implementação da bolsa e auxílios pertinentes estão disponíveis no Edital N° 06/2024/DRI/UFVJM e Chamada Fapemig 009/2023. Os pedidos de implementação do fomento devem ser encaminhados à DRI com no mínimo 40 úteis antes do início do estágio pós-doutoral, observado para tal o período de férias coletivas da Funarbe, gestora do projeto.

Diamantina, 29 de agosto de 2024.

Etel Rocha Vieira
Coordenadora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519087** e o código CRC **AE507018**.

Referência: Processo nº 23086.009284/2024-88

SEI nº 1519087

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA



Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: FUNCAO COMISSONADA DE COORD. CURSO - COORDENADOR(A) DE CURSOS

Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

ANATOMIA E DISSECAÇÃO ANATÔMICA

FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA E MOLECULAR

FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

IDIOMAS

ESPAÑOL

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



ÁREAS DE INTERESSE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

■ SOBRE

Possui graduação em Farmácia Bioquímica pela Universidade Paulista (2010), especialização em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2013), mestrado em Ciências Biológicas (Biologia Celular e Molecular) pela Universidade Federal de Goiás (2014) e doutorado em Ciências Biológicas (Farmacologia e Fisiologia) pela Universidade Federal de Goiás (2018). Atualmente é professor no Departamento de Farmácia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFVJM, Vice-Coordenador da Comissão de Ética em Uso de Animais da UFVJM e membro da Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental (SBFTE). Atua nas áreas de Farmacologia Geral e Clínica com ênfase nos seguintes temas: Reatividade Vascular, Hormônios Sexuais, Plantas Medicinais, Hipertensão Arterial, Atividade Enzimática e Estresse Oxidativo.

■ FORMAÇÃO

DOUTORADO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2014 - 2018 - Concluído

MESTRADO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2012 - 2014 - Concluído

ESPECIALIZAÇÃO -

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

2012 - 2013 - Concluído

GRADUAÇÃO - FARMÁCIA BIOQUÍMICA

UNIVERSIDADE PAULISTA

2006 - 2010 - Concluído

 **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****REVISOR DE PERIÓDICO**

REVISTA CIÊNCIA ANIMAL BRASILEIRA
00/2020 - Atual

Professor Adjunto / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
07/2019 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

JOURNAL OF MEDICINAL FOOD
01/2018 - Atual

Pesquisador / COLABORADOR

Universidade Federal de Goiás
00/2012 - 00/2020

Professor Voluntário / PROFESSOR

Universidade Federal de Goiás
00/2019 - 00/2019

Técnico em Saúde / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal de Goiás
00/2018 - 00/2019

Professor de Farmacologia / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal de Goiás
00/2018 - 00/2018

Docente / CONTRATO TEMPORÁRIO

Faculdades FanPadrão
00/2018 - 00/2018

Pesquisador Pós-Graduando - Doutorado / BOLSISTA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
00/2014 - 00/2018

Professor Temporário / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Estadual de Goiás
00/2014 - 00/2015

Pesquisador Pós-Graduando - Mestrado / BOLSISTA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
00/2012 - 00/2014

Farmacêutico / CELETISTA FORMAL

Drogasil
06/2010 - 00/2012

Analista e gestor da qualidade / ESTAGIÁRIO

Farmácia Biorgânica
09/2007 - 00/2010

Atendente de Farmácia / ESTAGIÁRIO

Drogaria São Lucas
01/2007 - 00/2007

 CURSOS**MICROSCOPIA ELETRÔNICA APLICADA À BIOLOGIA E SUAS INTERFACES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2018 - 00/2018

Concluído

PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA MICROSCOPIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2018 - 00/2018

Concluído

WRITING A SCIENTIFIC PAPER

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

EXPERIMENTAL

00/2018 - 00/2018

Concluído

PHARMACOMETRICS AND SYSTEM PHARMACOLOGY

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

EXPERIMENTAL

00/2017 - 00/2017

Concluído

BASIS OF ANESTHESIA AND PAIN MANAGEMENT IN ANIMAL EXPERIMENTATION

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

EXPERIMENTAL

00/2016 - 00/2016

Concluído

FORMAÇÃO DE TUTORES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2014 - 00/2014

Concluído

TECNOLOGIA FITOFARMACÊUTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2013 - 00/2013

Concluído

REGISTRO DE PATENTES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2013 - 00/2013

Concluído

ANTI-HIPERTENSIVOS ANTAGONISTAS DO CÁLCIO

INSTITUTO PHARMACOLÓGICA

00/2012 - 00/2012

Concluído

BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA EM LABORATÓRIO

CENTRO CIENTÍFICO CONHECER

00/2012 - 00/2012

Concluído

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

00/2012 - 00/2012

Concluído

BIOSSEGURANÇA

CENTRO CIENTÍFICO CONHECER

00/2012 - 00/2012

Concluído

CAPACITAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

00/2010 - 00/2010

Concluído

FUNDAMENTOS BÁSICOS DA FARMACOTERAPIA.

FACULDADES OSWALDO CRUZ

00/2010 - 00/2010

Concluído

CURSO DE INJETÁVEIS COM SEGURANÇA

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

00/2010 - 00/2010

Concluído

CONTROLE DE QUALIDADE EM FARMÁCIA MAGISTRAL

TV FARMA (FILIADA ANFARMAG)

00/2009 - 00/2009

Concluído

INGLÊS

CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANO

00/2003 - 00/2008

Concluído

✉ CONTATOTelefone:

Email Institucional: thiago.sardinha@ufvjm.edu.br

Email Pessoal: 

Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/thiago-oliveira-1077471>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Curriculum generated by the Sistema Perfil Profissional - Sougov.br on 17/12/2024 at 15:33
Last update date: 17/12/2024 at 15:32

Data de Envio:

18/12/2024 08:20:08

De:

UFVJM/DocentesFarmacia <docentesfarmacia@ufvjm.edu.br>

Para:

chefia.farmacia@ufvjm.edu.br

Assunto:

Afastamento Thiago Sardinha

Mensagem:

Prezada Chefia,

Por gentileza, apreciar os documentos em anexo do meu pedido de afastamento para realização de pós-doutorado, conforme solicitação já aprovada na reunião do DEFAR, inserindo a declaração de aprovação da assembleia departamental.

Após aprovação dos documentos, solicito encaminhamento para apreciação por parte da diretoria da FCBS.

Atenciosamente,

Prof. Thiago Sardinha

Anexos:

Pessoal__Termo_de_registro_no_PDP_1628410.html

Carta_1631783_Acceptance_letter_for_Thiago_Sardinha_de_Oliveira___Andrea_11_2024.pdf

Resultado_1631807_resultado_do_edital_de_afastamento_CSA_aprovado.pdf

Resultado_1631822__Resultado_final_bolsa.pdf

Curriculo_1632846_Curriculo.pdf



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Farmácia
Chefia do Departamento de Farmácia

OFÍCIO Nº 151/2024/CHEFIAFARMÁCIA/DFAR/FCBS

Diamantina, 18 de dezembro de 2024.

Sra. Karine Taís Aguiar Tavano

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Diretora/FCBS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha solicitação de afastamento para pós-doutorado - Thiago Sardinha de Oliveira.

Prezada Senhora,

Encaminho o Processo SEI 23086.071573/2024-04, em que o docente Thiago Sardinha de Oliveira, lotado no Departamento de Farmácia, solicita afastamento para estágio pós-doutoral e solicito apreciação pela Direção da FCBS. Informo que a assembleia departamental manifestou parecer favorável ao afastamento, condicionado à substituição do docente para ministrar aulas da graduação.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE FIGUEIREDO CONTE VANZELA
Chefe de Departamento de Farmácia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzéla**, Chefe de Departamento, em 18/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633425** e o código CRC **F2D567EE**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

19/12/2024 11:23:48

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <fcbs@ufvjm.edu.br>

Para:

Thiago Sardinha de Oliveira <thiago.sardinha@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Documentação para Afastamento Pós-Doutorado

Mensagem:

Prezado Professor Thiago, Bom dia!

Espero que esteja bem.

Pedimos, por gentileza, que verifique a página da CPPD onde constam os documentos necessários para concessão de afastamento para Pós-doutorado, pois identificamos que faltam alguns documentos para serem anexados ao seu processo.

Segue o link da página: <http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/afastamento-para-qualificacao/>

Atenciosamente,
Karoline Garcia
SecFCBS

DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PROGRAMAS DE PÓS-DOUTORADO

Pelo presente declaro, **Thiago Sardinha de Oliveira**, SIAPE nº , ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidor titular efetivo há pelo menos 5 anos, incluindo o estágio probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 3º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA

Orientações:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.

Anexar portaria de lotação e exercício.

PORATARIA N.º 3004, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Iotar no(a) Faculdade de Medicina do Mucuri - Fammuc/UFVJM - FAMMUC, LILIANA DE OLIVEIRA ROCHA - Professor Auxiliar, a partir de 7 de agosto de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORATARIA N.º 3005, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Iotar no(a) Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM - ENF, RENATA PATRÍCIA FONSECA GONÇALVES - Professor Adjunto A, a partir de 16 de julho de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORATARIA N.º 3006, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Iotar no(a) Departamento de Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM - FAR, THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA - Professor Adjunto A, a partir de 31 de julho de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORATARIA N.º 3007, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 2764, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2019, Seção 1, página 44,

RESOLVE:

conceder o Adicional de Insalubridade no Grau Médio, no valor de 10% do vencimento básico, a partir de 10 de julho de 2019, a EDSON DA SILVA - Professor Adjunto, matrícula 1553333, localizado(a) no(a) Laboratório de Anatomia, no Departamento de Ciências Básicas, em exposição a risco QUÍMICO.

Maria de Fátima Afonso Fernandes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/UFVJM

PORATARIA N.º 3008, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 2764, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2019, Seção 1, página 44,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.906, DE 18 DE JULHO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder o afastamento do país à Maria Isabel de Moraes Pinto, Médica, lotada no Hospital Universitário-HSP/Ambulatório de Infectologia Pediátrica, no período de 20.05.2019 a 25.05.2019, para participar do XVIII Congresso Latino-Americano de Infectologia Pediátrica - SLIPE 2019, que será realizado em Cartagena - Colômbia, com ônus limitado, (Processo nº. 23089.109323/2019-59).

SORAYA SOUBHI SMAILI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Nº 1.120 - Autorizar o afastamento do país do(a) Professor do Magistério Superior CARLOS CESAR SANTOS, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade, no período de 01º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2022 para participar do Curso de Doutorado em Gestão de Empresas, do Programa Pós-Graduação da Faculdade de Economia, da instituição Universidade de Coimbra, na cidade de(o) Coimbra/Portugal, em regime de tempo integral, com ônus limitado, sem prejuízo de seus vencimentos.

Nº 1.126 - Dispensar da Função Comissionada de COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, FCC-Nível Único, DO(A) INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU desta Universidade, o(a) servidor(a) DIVINO BRUNO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1186993 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a contar de 18 de julho de 2019.

Nº 1.127 - Designar o(a) servidor(a) WALLACE BEIROZ IMBROSIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3137849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, FCC-Nível Único, DO(A) INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a contar de 18 de julho de 2019, com efeito financeiro a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

DIEGO DE MACEDO RODRIGUES
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis, no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Portaria Interministerial Nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017, resolve:

N. 1.987 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, ÂNGELO QUINTILIANO NUNES DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Assistente A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Lavra a Céu Aberto, Lavra Subterrânea, Dimensionamento de Mina, Condicionamento de Mina, Desenvolvimento de Mina em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável, publicada no D.O.U. de 03/10/2017,código 0929335,com exercício no Campus Janaúba. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N. 1.988 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, RODRIGO ARAUJO DA SILVA VARTULI, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Física e Engenharia em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável,publicada no D.O.U. de 29/01/2019,código 0929339,com exercício no Campus Janaúba. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N. 1.989 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, EDELWEISS VITOL GYSEL, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável,publicada no D.O.U. de 19/01/2019,código 0923800,com exercício no Campus Diamantina.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N. 1.990 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Farmacologia em vaga decorrente de redistribuição,publicada no D.O.U. de 25/01/2019,código 0321329,com exercício no Campus Diamantina. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N. 1.991 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, ANDRE AREDES DE PAULA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO FÍSICA, D-I-01 em regime de trabalho de 40 Horas Semanais, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável,publicada no D.O.U. de 27/06/2019,código 0965678,com exercício no UFVJM. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, de FERNANDO CAMPANHÃ BECHARA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 04.08.2019 a 05.08.2020, para realizar Estágio de Pós-Doutorado, em Recuperação de Áreas Degradadas na "University of Hawaii at Manoa", na cidade de Honolulu - Havaí, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.024156/2019-55).

LUIZ ALBERTO PILATTI

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país de: EGIDE GUARESCHI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 05/08/2019 a 16/10/2019, para participar participar de Curso de Língua e de Didática de Italiano para Estrangeiros e atividades na Universidade de Estudos de Roma Tor Vergara e na Universidade de Estudos de Firenze, na cidade de Siena, Roma e Florença, Itália, com ônus limitado (Processo nº 23064.031305/2019-32);

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 5.157, DE 19 DE JULHO DE 2019

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria nº. 514, de 27 de abril de 2017, publicado no DOU nº. 81, seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU nº. 58, seção 2, de 24 de março de 2017, resolve:

Tornar sem efeito o Ato do Decanato de gestão de Pessoas nº 5034/2019, Publicado no Dou nº 136 de 17/07/2019 Seção 02 Página 28, que trata da Vacância da Servidora Andréa Xavier da Silva.

CARLOS VIEIRA MOTA

ATOS DE 19 DE JULHO DE 2019

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria nº. 514, de 27 de abril de 2017, publicado no DOU nº. 81, seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU nº. 58, seção 2, de 24 de março de 2017, resolve:

Nº 5.160 - Exonerar a pedido, a partir de 16/07/2019 o servidor Luciano Costa de Oliveira do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código de vaga nº 313811, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação no Centro de Informática.

Nº 5.159 - Declarar vago, por posse em outro cargo inacumulável, um cargo de Técnico em Laboratório/Área, código de vaga nº 903740, ocupado pelo servidor Alessandro Borges Ferreira, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação na Prefeitura do Campus - Direção, a partir de 24/07/2019.

CARLOS VIEIRA MOTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 2.269, DE 15 DE JULHO DE 2019

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23107.012858/2019-42, resolve:

Designar o servidor GUSTAVO SILVA DE FARIAS, Assistente em Administração, Classe D, Nível I, Padrão 01, Matrícula SIAPE nº 3068956, para responder pela Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, Símbolo FG-003, a contar da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MARGARIDA LIMA CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2019

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e tendo em vista o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 757 - Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA SANTANA MOREIRA, Matrícula/SIAPE nº 1675180, Assistente em Administração, para substituir a Ouvidora da UFGD/Reitoria (CD-4), Ariane Rigotti, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 723, de 09 de julho de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD.

Nº 760 - Art. 1º Designar a partir de 08 de julho de 2019, a servidora MARIA ISABEL SOARES FEITOSA, Matrícula/SIAPE nº 1547308, Bibliotecária Documentalista, para substituir o Coordenador de Serviços de Biblioteca/Reitoria (CD-4), Anderson Avila Piassarollo, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 378, de 09 de abril de 2019, do Reitor em exercício UFGD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e tendo em vista as disposições do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, nº 10.667 de 14 de maio de 2003, e nº 12.425 de 17 de junho de 2011, resolve:

Nº 761 Contratar, na forma do Edital PROPP nº 38, de 21 de dezembro de 2017 e homologado pelo Edital PROPP nº 05, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, Seção 03, p. 40, ISABEL SANTANA DE ROSE, aprovada em Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR VISITANTE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, para prestar serviços no Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Antropologia, Área/Subárea: Teoria Antropológica, com lotação na Faculdade de Ciências Humanas, por um período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Processo nº 23005.007671/2019-75.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria
Diretora de Relações Internacionais

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

Nº 51/2024/DRI/REITORIA

Nº PROCESSO 23086.000445/2024-78

I hereby declare, for all due purposes, that Professor **Thiago Sardinha de Oliveira** is a tenured professor at *Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri* and has been selected for a postdoctoral fellowship abroad for a period of 6 months, under the framework of the Fapemig Project APQ-04955-23, and will be entitled to the following benefits:

- Postdoctoral Internship Scholarship, with a monthly amount of R\$ 8,586.00 (approximately EUR 1.325,63);
- Installation aid in a single payment of R\$ 25,758.00 (approximately EUR 3.976,90);
- Round-trip international airfare;
- Health insurance coverage for the duration of the postdoctoral internship.

Diamantina, December 18th, 2024.

Prof.^a Etel Rocha Vieira
International Relations Coordinator
Coordinator of the Fapemig Project APQ-04955-23



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Coordenador(a)**, em 18/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632915** e o código CRC **E2FBD6CE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.000445/2024-78

SEI nº 1632915

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Secretaria Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

OFÍCIO Nº 187/2024/SECFCBS/FCBS

Diamantina, 19 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Gustavo Henrique de Frias Castro
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal docente
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Aprova afastamento e abertura de processo seletivo prof. substituto - Thiago Sardinha de Oliveira

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista a solicitação constante no ofício (1633425), de autoria da Chefia do Departamento de Farmácia, referente ao pedido do docente Thiago Sardinha de Oliveira, de afastamento pós-doutoral (1628300), a Presidente da Congregação/FCBS, prof.ª Karine Taís Aguiar Tavano, aprova *ad referendum, o afastamento e o pedido de realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de professor substituto para o docente em questão.*

2. Solicito os devidos encaminhamos para tramitação do processo 23086.071573/2024-04 junto a esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Atenciosamente,

Karine Taís Aguiar Tavano

Presidente da Congregação da FCBS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 19/12/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635200** e o código CRC **8A75E889**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos, para os devidos fins, que o servidor **Thiago Sardinha de Oliveira**, inscrito no CPF n.º [REDACTED] Matrícula Siape n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.

2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 20 de dezembro de 2024.

DAYANA BARBOSA DA CRUZ
Assistente em Administração
Corregedoria Seccional / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Barbosa Da Cruz, Servidor (a)**, em 20/12/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636778** e o código CRC **06F54077**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente

OFÍCIO Nº 5/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Diamantina, 14 de janeiro de 2025.

À Senhora

Karine Taís Aguiar Tavano

Diretora da da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM

Assunto: Comunica deferimento parcial referente pedido de afastamento para qualificação - Prof. Thiago Sardinha de Oliveira.

Senhora Diretora,

Comunicamos que a CPPD, em sua 384^a sessão, realizada em 13 de janeiro de 2025, ao analisar o presente processo sobre solicitação de afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado feita pelo docente **Thiago Sardinha de Oliveira**, deferiu parcialmente a solicitação. O pleno deferimento está condicionado aos seguintes ajustes:

- Inclusão do documento de homologação do Resultado Final (não parcial) do Processo Seletivo publicado pela PROGEP.
- substituição do requerimento [1628300] – por outro onde conste a opção pelo requerimento de afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado). Justificamos que nos casos em que o docente consegue recursos adicionais junto a agência de fomento, tal recurso não passa pela UFVJM.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Maria Teodoro Francino, Vice-Presidente**, em 14/01/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649273** e o código CRC **832CFEEA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1649273

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

14/01/2025 16:09:33

De:

UFVJM/E-mail da unidade <direcao.fcbs@ufvjm.edu.br>

Para:

thiago.sardinha@ufvjm.edu

Assunto:

Afastamento parcial

Mensagem:

Prezado professor, encaminho para conhecimento e providencias
Atenciosamente,

Karine TAvano
Diretora FCBS

Anexos:

[Oficio_1649273.html](#)

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Diamantina, 15 de janeiro de 2025.

À Senhora
Ana Paula Conte e Vanzela
Chefe DeFar/FCBS/UFVJM
Diamantina/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Thiago Sardinha de Oliveira
Cargo: Professor
Regime de trabalho: DE
Matrícula Siape:
Lotação: DeFar/FCBS

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral:

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov:

Curso: Farmacologia

Nível: Pós-doutorado

Local de realização (cidade, país): Rimini/Itália

Instituição: Universidade de Bologna

Período: 10/03/2025 a 10/09/2025

Quanto aos custos:

(X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

() requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;

(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

(X) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

A realização de um estágio pós-doutoral em Farmacologia com foco no desenvolvimento de técnicas e pesquisa avançada representa um investimento estratégico para a Administração Pública, especialmente no contexto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Tal iniciativa alinha-se aos objetivos institucionais de promoção do ensino, pesquisa e extensão, além de contribuir para o fortalecimento das áreas de saúde e ciências farmacêuticas, essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

1. Fortalecimento da Pesquisa Científica na UFVJM

O estágio pós-doutoral permitirá o aprimoramento de técnicas farmacológicas avançadas e a condução de pesquisas inovadoras, fortalecendo a produção científica da UFVJM. Isso posicionará a

universidade como um polo de excelência acadêmica e científica na área de Farmacologia, atraindo novos pesquisadores e recursos financeiros para projetos futuros.

2. Desenvolvimento de Soluções para Problemas Regionais

A região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri enfrenta desafios específicos em saúde pública. O avanço em técnicas farmacológicas possibilitará a pesquisa voltada para doenças prevalentes na região, desenvolvimento de novas terapias e contribuição direta para a melhoria das condições de saúde da população local.

3. Transferência de Conhecimento e Capacitação de Recursos Humanos

A atuação do pesquisador no pós-doutorado proporcionará a disseminação de conhecimento e a capacitação de estudantes de graduação e pós-graduação em técnicas avançadas de Farmacologia. Essa transferência de expertise contribuirá para a formação de profissionais altamente qualificados, impactando positivamente o mercado de trabalho e os serviços de saúde.

4. Apoio à Inovação e Parcerias Institucionais

O desenvolvimento de novas técnicas farmacológicas poderá impulsionar a inovação tecnológica, abrindo possibilidades de parcerias com a indústria farmacêutica e laboratórios clínicos. Isso estimulará a criação de projetos colaborativos que beneficiarão a UFVJM e a sociedade em geral.

Dessa forma, o apoio ao estágio pós-doutoral em Farmacologia é coerente com os princípios da Administração Pública, ao promover o desenvolvimento científico e tecnológico, atender às demandas regionais de saúde e consolidar a UFVJM como uma instituição de relevância nacional no ensino e pesquisa.

Observações:

Local do curso: Department for Life Quality Studies, Alma Mater Studiorum - University of Bologna, C.SO D'AUGUSTO 237 - 47921 RIMINI - ITALIA - TEL. +39 0541 434601 - FAX +39 0541 434607.

Custos: Projeto aprovado pela UFVJM DRI/FAPEMIG com custeio das passagens, acomodação e bolsa mensal.

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA

Professor do Magistério Superior

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sardinha de Oliveira, Docente**, em 15/01/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1650199** e o
código CRC **91098F28**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1650199

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentadas pelos candidatos interessados em se afastarem integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL - Dezembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Sheyla Aparecida Dantas Araújo	23086.065288/2024-46	-	* Desclassificada

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
FACSAE	Marcos Valerio Martins Soares	23086.043459/2024-86	-	** Desclassificado
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	69,7	1º lugar
FCBS	Wallans Torres Pio Dos Santos	23086.011439/2024-46	62,0	2º lugar
FCBS	Thiago Sardinha de Oliveira	23086.043253/2024-56	59,0	3º lugar
ICT	Thiago Parente Lima	23086.061924/2024-61	65,6	1º lugar

Obs.: *Desclassificada pela impossibilidade de verificar se a servidora atende aos itens 2.1-c, 2.1-i, 2.1-j e 2.1-k do edital vigente.

**Esta desclassificação foi baseada que o "Termo de Registro no PDP" do candidato não informa o nº Identificador, impossibilitando localização na planilha "2025-Plano de Desenvolvimento de Pessoas".

Diamantina, 20 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro, Membro de Comissão**, em 20/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636107** e o código CRC **FD651115**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1636107

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 39/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Thiago Sardinha de Oliveira, Chefia do Departamento de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Afastamento para Qualificação

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 384^a sessão, realizada em 13 de janeiro de 2025, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Thiago Sardinha de Oliveira**, no período de 10/03/2025 a 10/09/2025 lotado (a) no (a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Conceppe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Maria Teodoro Francino, Vice-Presidente**, em 17/01/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1650827** e o código CRC **8BD6A5EF**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 40/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Thiago Sardinha de Oliveira, Chefia do Departamento de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 384^a sessão, realizada em 13 de janeiro de 2025, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Thiago Sardinha de Oliveira**, lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 187/2024/SECFCBS/FCBS [1635200].

DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO
De acordo. Encaminho para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 16/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Maria Teodoro Francino, Vice-Presidente**, em 17/01/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1650894** e o
código CRC **3256386A**.

Referência: Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1650894

Data de Envio:

17/01/2025 08:53:26

De:

UFVJM/E-mail <chefia.farmacia@ufvjm.edu.br>

Para:

Kelly Cristina Kato <kelly.kato@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Encaminha processo 23086.071573/2024-04

Mensagem:

Prezada Kelly,

Bom dia!

Encaminho o processo supracitado, com o despacho 40 que autoriza a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) Thiago Sardinha de Oliveira.

Atenciosamente

Ana Paula Vanzela

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 40/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Thiago Sardinha de Oliveira, Chefia do Departamento de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 384^a sessão, realizada em 13 de janeiro de 2025, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Thiago Sardinha de Oliveira**, lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 187/2024/SECFCBS/FCBS [1635200].

DAYANA MARIA TEODORO FRANCINO
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO
De acordo. Encaminho para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 16/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1650894** e o código CRC **3256386A**.





Checklist para solicitar abertura de processo seletivo simplificado

Ler a Resolução CONSU N° 14/ 2011, disponível em
[http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?
lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20)

Observar as diretrizes de Biossegurança recomendadas pela Comissão Permanente de Biossegurança-CPBio <http://novo.ufvjm.edu.br/cpbio/documentos/>

Abrir processo no SEI para solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP a abertura do processo seletivo simplificado;

Proceder com inclusão dos documentos necessários para abertura do certame:

Incluir ofício solicitando abertura do processo seletivo simplificado, com o de acordo do Diretor da Unidade;

Preencher e assinar o formulário, disponível no sei! Pessoal: Abertura Processo Seletivo Simplificado;

Incluir documento contendo os protocolos e diretrizes a serem adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado para resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas com o edital;

Incluir manifestação da Unidade/Coordenação de curso informando se dispõe dos materiais e/ou insumos de biossegurança necessários para que a Banca Examinadora possa conduzir os trabalhos.

Sim Siga para o próximo item;

Não Solicitar junto à PROACE, via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para poderem efetuar as requisições solicitando os materiais de biossegurança.

Indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) ao o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível em <http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/Plano-de-Conting%C3%A3ncia-2022-Vers%C3%A3o-Janeiro-de-2022-Atualizada-em-Mar%C3%A7o-de-2022.pdf>

Incluir Portaria de afastamento do professor titular da vaga ou Documento oficial da UFVJM que comprove o impedimento legal do professor titular da vaga;

Incluir a autorização da CPPD com o de acordo da Reitoria;

Enviar o processo para as Unidades Virtuais Sei! DSD, DSCV e PROGEP.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Alessandra Santos Botelho**, **Assistente em Administração**, em 17/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652224** e o código CRC **F1592EA7**.

Referência: Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1652224

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 2/2025/SECCONSEPE/CONSEPE

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Thiago Sardinha de Oliveira, Chefia do Departamento de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares homologa *ad referendum* do CONSEPE o afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo docente **Thiago Sardinha de Oliveira**, lotado na Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS, no período de 10/03/2025 a 10/09/2025.

Encaminha à DLN para providencias.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 24/01/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652925** e o código CRC **68902FD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA N° 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

afastar das atividades desta IFE, no período de 10 de março de 2025 a 10 de setembro de 2025, **THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, para participar do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, nível Pós-doutorado, na Universidade de Bologna, em Rimini, Itália, com ônus limitado.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 27/01/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1658074** e o código CRC **A6D3D438**.

Nº 172-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, RICARDO DREWS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, classificado em 1º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas/ Centro de Educação Física e Desportos, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0580661, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 000187/2025-51)

Nº 173-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, TALITA BALDIN, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, classificada em 1º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Ciências Florestais/ Centro de Ciências Rurais, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293318, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 00431/2025-85)

Nº 174-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, CARINE SETTER, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, classificada em 2º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Ciências Florestais/ Centro de Ciências Rurais, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0294118, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 000441/2025-11)

Nº 175-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, BRUNA LAGO TAGLIAPETRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, classificada em 1º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Alimentos e Nutrição/ Campus de Palmeira das Missões, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0873052, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 154334/2024-21)

Nº 176-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, JÉSSICA DE LIMA DA VIDA PELLENZ, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, classificada em 1º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Ciências Econômicas/ Campus de Palmeira das Missões, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0874628, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 001464/2025-42)

Nº 177-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, MAURICIO DE SOUZA FANFA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, classificada em 1º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Ciências da Comunicação/ Centro de Ciências Sociais e Humanas, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0274323, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 005265/2025-11)

Nº 178-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, LEONARDO NOGUEIRA FONTOURA DA SILVA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, classificado em 1º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência/ Centro de Tecnologia, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0293823, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 006258/2025-29)

Nº 179-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, ÂNGELA DELLA NORA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, classificada em 1º lugar, na ampla concorrência, para exercer o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Odontologia Restauradora/ Centro de Ciências da Saúde, na Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga 0295791, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Instituição. (Processo Nº 006734/2025-10)

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme competência delegada pela Portaria de Pessoal UFSM Nº 2.190, de 29 de dezembro de 2021, apostilada em 04 de março de 2022, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.232, publicado no DOU de 20 de julho de 2010, resolve:

Nº 181-TORNAR SEM EFEITO, com base no Art. 22 da Instrução Normativa Nº 2, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia, e no previsto pelo item 13.6 do Edital Nº 021/2024-PROGEP/UFSM, de 08 de abril de 2024, a nomeação de IVAN MAIDANA DA SILVEIRA para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, nomeado(a) através da Portaria Nº 38, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2025. (Processo Nº 001618/2025-04)

II - O(A) candidato(a) será reclassificado na última posição da lista de candidatos classificados no cargo.

Nº 182-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, MARCOS VINICIOS CARGNIN, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 7º lugar, pela Ampla Concorrência, para exercer, em Palmeira das Missões, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, código de vaga Nº 904011. (Processo Nº 007699/2025-48)

Nº 187-TORNAR SEM EFEITO, com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação de FELIPE DA ROCHA MORALES GUTERRES para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, nomeado(a) através da Portaria Nº 2.863, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024. (Processo Nº 157460/2024-37)

Nº 188-TORNAR SEM EFEITO, com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação de CHRISTIAN LUÃ LEMOS para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, nomeado(a) através da Portaria Nº 2.864, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024. (Processo Nº 157471/2024-17)

Nº 189-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, DEIVIS COSTA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 16º lugar, pela Ampla Concorrência, para exercer, em Santa Maria, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, código de vaga Nº 976266. (Processo Nº 007773/2025-26)

Nº 190-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei Nº 8.112, de 11.12.90, MARIO SERGIO GONÇALVES CUNHA JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público, classificado(a) em 17º lugar, pela Ampla Concorrência, para exercer, em Santa Maria, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao QRSTA desta Instituição, código de vaga Nº 976280. (Processo Nº 007777/2025-12)

MARTHA BOHRER ADAIME

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 282 - Conceder o afastamento do país a ANA CLAUDIA TROCOLI TORRECILHAS, Professora Associada do Departamento de Ciências Farmacêuticas do Campus Diadema, no período de 22/03/2025 a 28/03/2025, para participar da Inaugural Conference of InSEV - EVOLVE 2025, na Índia, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.000102/2025-64).

Nº 283 - Conceder o afastamento do país a MARÍLIA MARUFUJI OGAWA, Professora Adjunta-A do Departamento de Dermatologia do Campus São Paulo, no período de 06/04/2025 a 13/04/2025, para participar do 15th World Congress of Pediatric Dermatology, na Argentina, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.035757/2024-72).

Nº 284 - Conceder o afastamento do país a HENRIQUE MOHALLEM PAIVA, Professor Adjunto do Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus São José dos Campos, no período de 19/04/2025 a 27/04/2025, para participar da IEEE Global Engineering Education Conference, na Inglaterra, com ônus limitado (Processo SEI nº 23089.041727/2024-03).

RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 26 - Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor FELLYPE SUCHI RAMOS, matrícula SIAPE 1167075, da função de Chefe da Seção de Monitoramento, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG 02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº 27 - Art. 1º NOMEAR o servidor FELLYPE SUCHI RAMOS, matrícula SIAPE [REDACTED] para exercer a função de Chefe do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG 01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2024; resolve:

Dispensar da função gratificada de SECRETÁRIO DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, FG-03, DO(A) INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS desta Universidade, o(a) servidor(a) SAMUEL PÂOSINHO SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2134058, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a contar de 21 de janeiro de 2025.

LUCÉLIA CARDOSO CAVALCANTE

Vice-Reitora

No exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Afastar das atividades desta IFE, no período de 10 de março de 2025 a 10 de setembro de 2025, THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, para participar do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, nível Pós-doutorado, na Universidade de Bologna, em Rimini, Itália, com ônus limitado.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

Considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Ceder a empregada ERIZA DE OLIVEIRA PARENTE, matrícula Siape nº 217*****, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh), para exercício no município de Aracoiaba, Ceará.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 2º A empregada deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a empregada não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ARTHUR CHIORO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 18, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2025, página 30;

onde se lê: "Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação",
leia-se: "Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) VAÍRTON RADMAN, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/Humaitá, a fim de realizar atividades de pesquisa sobre solos cultivados com açaí do Município de Humaitá/AM, na Faculdade de Meio Ambiente e Recursos Naturais da Universidade Estadual de Ohio, na cidade de Columbus, Estado de Ohio, Estados Unidos da América, no período de 29/01/2025 a 31/01/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Data de Envio:

28/01/2025 07:23:14

De:

UFVJM/E-mail da divisão <dln.progep@ufvjm.edu.br>

Para:

thiago.sardinha@ufvjm.edu.br
direcao.fcbs@ufvjm.edu.br

Assunto:

Portaria - Afastamento

Mensagem:

Prezado Sr. Thiago,

A Coordenadoria de Legislação de Pessoal - CLP informa que foi lavrada a Portaria nº 100, referente ao seu afastamento, constante no Processo SEI nº 23086.071573/2024-04.

Atenciosamente,

Kennia Christina Porto Barbosa Andrade
Assistente em Administração
Coordenação de Legislação de Pessoal - CLP
CLP/Diretoria de Administração de Pessoal/Progep
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
(38) 3532-6886 - Voip 8062 ou 8170

Anexos:

[Portaria_Reitoria_1658074.html](#)
[Portaria_publicada_no_DOU_1659735_Secao_2.pdf](#)

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 103/2025/DLN/DIRADMP/PROGEP

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Seção de Frequência e Afastamentos

Prezados,

A Coordenadoria de Legislação de Pessoal encaminha os presentes autos eletrônicos, com a(s) portaria(s) assinada(s) e publicada(s) da forma determinada, para providências. Informamos ainda que a(s) portaria(s) será(ão) juntadas ao AFD dos servidores interessados, se for o caso.

Atenciosamente,

KENNIA CHRISTINA PORTO BARBOSA ANDRADE
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Christina Porto Barbosa Andrade, Servidor (a)**, em 28/01/2025, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1659739** e o código CRC **6C004A6A**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 237/2025/SEFAS

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Divisão de Pagamento

À Divisão de Gestão Financeira de Pessoal,

Encaminhamos, para ciência e demais providências, o presente processo referente ao afastamento do servidor **THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA**, conforme Portaria Reitoria 100 (1658074).

Procedimentos efetuados no SIAPE na presente data.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA COSTA LAGES PINTO, Responsável**, em 09/04/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729752** e o código CRC **F8B46EA6**.

Referência: Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1729752



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Administração de Pessoal
Divisão de Pagamento

OFÍCIO Nº 291/2025/DIPAG/DIRADMP/PROGEP

Diamantina, 22 de abril de 2025

Ao(À) Senhor(a),
Ana Paula Conte e Vanzela
Chefe DeFar/FCBS/UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba
Diamantina - CEP: CEP 39100-000

Assunto: Afastamento para Pós-graduação - Thiago Sardinha de Oliveira.

Senhor(a) Chefe,

Após efetivação do registro da ocorrência no Módulo de Afastamentos dos SIGEPE, conforme "*Despacho 237 SEFAS para DIPAG (1729752)*", realizamos conferência da ficha financeira do(a) servidor(a) Thiago Sardinha de Oliveira, na qual constatamos a permanência dos vencimento e vantagens remuneratórias (ônus limitado), conforme previsto na Portaria Reitoria 100 (1658074).

Nada mais a tratar nesta Unidade, encaminhamos o processo em epígrafe à chefia para acompanhamento e cumprimento das instruções dispostas na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Rosimara Cristina Baracho
Assistente em Administração

Divisão de Gestão Financeira de Pessoal - DGFP DirAdmP/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Rosimara Cristina Baracho, Servidor (a)**, em 22/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1739682** e o
código CRC **A37C2AC5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1739682

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSU N° 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta a aplicação do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento no âmbito da UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 198^a sessão sendo a 69^o sessão em caráter extraordinário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento acerca da aplicação do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2019, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme determina o Art. 34 da referida norma.

CAPÍTULO I

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, como instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, tem por objetivo estabelecer o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação junto à UFVJM.

Art. 3º O PDP será elaborado anualmente e vigorará no exercício seguinte, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais da UFVJM.

Art. 4º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep elaborar o PDP, nos termos do Decreto n.º 9.991, de 2019, com o registro das necessidades de desenvolvimento dos servidores identificadas pelas Unidades Administrativas e das ações planejadas para atendê-las, que serão executadas no ano seguinte ao do planejamento.

Art. 5º As unidades administrativas, considerando as especificidades do ambiente de trabalho e a necessidade de desenvolvimento de seus servidores, deverão encaminhar à Progep até o dia 15 de abril de cada ano civil, ou no dia útil subsequente, o levantamento das necessidades de capacitação dos servidores.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, entende-se por unidade administrativa a Reitoria, cada um dos órgãos suplementares a ela vinculados e cada uma das unidades acadêmicas.

Art. 6º A Progep dará ampla divulgação quantos aos prazos anualmente estabelecimentos para o cumprimento das determinações do Decreto n.º 9.991, de 2019.

CAPÍTULO II

DOS AFASTAMENTOS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 7º Considera-se afastamento para participação em ações de desenvolvimento, as quais deverão estar previstas no PDP:

I - licença para capacitação, nos termos do disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do *caput* do Art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990;

III - participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme o disposto no Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990;

IV - participação em programa de pós-doutoramento, conforme o disposto no Art. 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112, de 1990; e

V - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no Art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 8º Entende-se por ações de desenvolvimento: aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio, estudo em grupo, curso, oficina, palestra, seminário, fórum, congresso, workshop, simpósio, semana, jornada, convenção, colóquio e outras modalidades similares de eventos e ações que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da Administração.

Art. 9º O servidor poderá se ausentar das atividades no órgão ou na entidade de exercício somente após a publicação do ato de concessão do afastamento.

Art. 10 Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos técnico-administrativos efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 2º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

Art. 11 Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 3º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

Art. 12 O pedido de qualquer afastamento previsto no Art. 7º deverá ser instruído pelo servidor com:

I - comprovante de matrícula, nos casos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e outras atividades que forneçam tal documento, ou documento apto a comprovar a vinculação à atividade;

II - documentação apta a comprovar as seguintes informações, que constarão explicitamente no requerimento:

a) local em que será realizada a atividade;

b) carga horária prevista;

c) período do afastamento previsto, incluído o período de trânsito, se houver, sendo dispensada a apresentação prévia de documentos comprobatórios;

d) instituição promotora, quando houver;

III - informações acerca dos custos previstos relacionados diretamente com a ação, se houver;

IV - informações acerca dos custos previstos com diárias e passagens, se houver;

V - declaração de não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou, sendo membro, declaração emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

VI - declaração emitida pela Secretaria dos Processos Administrativos de que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou, respondendo, declaração emitida pelo presidente da comissão de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos;

VII - justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor;

VIII - cópia do trecho do PDP no qual está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

IX - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, nos casos de afastamentos por período superior a trinta dias consecutivos, nos termos do §1º do Art. 18 do Decreto nº 9.991, de 2019.

Art. 13 Os pedidos serão elaborados em formulários próprios, disponíveis em anexo à presente Resolução, sendo de inteira responsabilidade do servidor a sua correta instrução.

Art. 14 Os afastamentos poderão ser concedidos quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no PDP do órgão ou da entidade do servidor;

II - estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

- a) ao seu órgão de exercício ou de lotação;
- b) à sua carreira ou cargo efetivo; e
- c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança; e

III - o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

Parágrafo único. Outros critérios poderão ser estabelecidos nos editais dos processos seletivos elaborados pela Progep, juntamente à CPPD e CIS.

Art. 15 O pedido de afastamento dispensa solicitação paralela de autorização para sair do país.

Art. 16 Havendo indeferimento em qualquer ponto do processo, a notificação, com os devidos fundamentos, deverá ser encaminhada ao servidor, que poderá adotar os trâmites recursais, nos termos da legislação vigente e das normas internas.

Art. 17 O servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação, e aprovação quando for o caso;

II - relatório de atividades desenvolvidas, quando pertinente; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Art. 18 A comprovação da participação efetiva na ação, em cumprimento ao Art. 17, deverá juntada aos autos do afastamento pelo servidor e encaminhada à sua chefia imediata que realizará o arquivamento.

Art. 19 A não apresentação da documentação de que trata o Art. 17 sujeitará o servidor ao ressarcimento dos gastos com seu afastamento à UFVJM, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de jubilamento ou desistência não justificada de programa de pós-graduação *stricto sensu*, o servidor ficará impedido de pleitear um novo afastamento por igual período que esteve afastado anteriormente.

Art. 20 É vedado ao servidor afastado, nos termos desta Resolução, exercer qualquer outro tipo de cargo, emprego ou função, público ou privado, inclusive dentro da UFVJM, durante o período do afastamento, salvo nos casos admitidos em lei.

§ 1º A vedação prevista no *caput* inclui a participação em comissões examinadoras de processo seletivo, bancas de concursos público e quaisquer outras comissões.

§ 2º A proibição prevista no parágrafo primeiro não inclui a participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses) na UFVJM ou em outras instituições e orientações de discentes que tenham se iniciado antes do afastamento.

§ 3º O servidor em regime parcial que mantenha vínculo público ou privado externo à UFVJM no início do afastamento, ou que estabeleça tal vínculo durante o afastamento, estará sujeito às vedações impostas no *caput* deste artigo na carga horária de trabalho correspondente à UFVJM.

Art. 21 O servidor que se afastar para pós-graduação deverá, quando do seu retorno, permanecer na Universidade em regime de trabalho no mínimo igual ao anterior ao afastamento, por tempo igual ou superior, incluídas as prorrogações, sob pena de restituir em valores atualizados as quantias dela recebidas durante o período correspondente.

Parágrafo único. No caso de aposentadoria ou exoneração, antes de cumprido o disposto no *caput* deste artigo, deverá o servidor ressarcir a UFVJM dos gastos de seu afastamento.

Art. 22 Nos afastamentos por período superior a trinta dias consecutivos, o servidor não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo.

Art. 23 Uma vez concedido o afastamento, a chefia imediata, em acordo com a Gestão da UFVJM e com auxílio da CIS e CPPD, deverá definir estratégias para que as atividades realizadas pelo servidor não fiquem prejudicadas.

Seção II - Processo Seletivo

Art. 24 Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutoramento serão precedidos de processo seletivo, conduzido e regulado pela Progep, por meio do apoio das unidades administrativas.

§ 1º A Progep designará comissão responsável pelo processo seletivo.

§ 2º O edital do processo seletivo, por meio de fluxo contínuo, apresentará o número de vagas disponíveis por unidade administrativa e por categoria na respectiva unidade.

§ 3º As inscrições dos docentes serão encaminhadas às unidades administrativas, que realizarão a seleção com base em critérios próprios, que constarão no edital.

§ 4º As inscrições dos técnico-administrativos serão encaminhadas à CIS, que realizará a seleção com base em critérios próprios, que constarão no edital.

§ 5º No prazo previsto no edital, a unidade administrativa enviará a lista de classificação à Progep.

Art. 25 O número de vagas para afastamento total respeitará o limite máximo de 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada unidade administrativa para cada uma das categorias: docentes e técnico-administrativos da UFVJM.

Art. 26 Fica assegurado o remanejamento do percentual do edital nos casos em que houver demanda e não ocorrer preenchimento das vagas.

Art. 27. A Progep e a CPPD poderão estabelecer outros critérios específicos nos editais dos processos seletivos, devidamente fundamentados.

Seção III - Afastamento para pós-graduação *stricto sensu*

Subseção I - Disposições Gerais

Art. 28 Entende-se como qualificação do servidor o afastamento para fins de realização de curso pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento no País ou no exterior, nos casos em que a participação não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo.

Art. 29 Apenas serão concedidos os afastamentos de que trata o Art. 18 do Decreto nº 9.991, de 2019, quando demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

Art. 30 Todos os pedidos de afastamento deverão ser concluídos em até 60 (sessenta) dias, após a data do protocolo.

Parágrafo único. A vigência do afastamento será contada a partir da publicação da portaria ou data posterior constante no pedido.

Art. 31 É permitida a apresentação de comprovação de aprovação em programa de pós-graduação ou pós-doutoramento em substituição ao comprovante de matrícula exigido no inciso I do Art. 12 da presente Resolução.

§ 1º O servidor se compromete a apresentar o comprovante de matrícula em até 48 h (quarenta e oito horas) após a sua disponibilização, sob pena de indeferimento do pedido de afastamento.

§ 2º Somente após a juntada do comprovante de matrícula ao processo poderá ser autorizada a lavratura da portaria de concessão do afastamento.

Art. 32 Além dos documentos e informações exigidos no Art. 12, o servidor que se afastar para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento deverá apresentar termo de compromisso e responsabilidade, comprometendo-se a observar o disposto no Art. 21.

Art. 33 O servidor juntará ao seu pedido comprovação acerca do horário das disciplinas cursadas, comprovando a incompatibilidade com o exercício do cargo e inviabilidade de compensação de horário.

Art. 34 O servidor indicará, no ato do requerimento, se pretende pleitear o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado), sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus), ou com ônus para a UFVJM e órgão de fomento simultaneamente (com ônus).

Art. 35 Para afastamentos não serão permitidas prorrogações, além do previsto na Lei n.º 8.112, de 1990, admitindo-se pleitear apenas a licença para capacitação.

Art. 36 Para usufruir do afastamento, o servidor não poderá ter se afastado para licença para tratar de interesses particulares, para gozo de licença para capacitação ou para participação em pós-graduação nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento.

Art. 37 O servidor afastado nos termos desta seção deverá encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório a cada seis meses de suas atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da semestralidade.

Parágrafo único. O relatório semestral constará dos seguintes documentos:

- I. relatório de atividades desenvolvidas pelo servidor em afastamento;
- II. histórico escolar do servidor em afastamento, quando pertinente; e
- III. comprovação de matrícula no semestre subsequente, quando pertinente.

Art. 38 O não cumprimento ao disposto no Art. 37 implicará a cassação do afastamento, com respectiva reposição ao erário.

Subseção II - Afastamento para pós-graduação *stricto sensu* do servidor docente

Art. 39 O pedido de afastamento será instruído nos termos do Art. 12 e será protocolado diante da chefia imediata, juntamente ao comprovante de aprovação no processo seletivo previsto no Art. 24 desta Resolução.

Art. 40 O afastamento do docente dar-se-á após aprovação, respectivamente, pelo departamento ou órgão equivalente, pela Unidade Acadêmica, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, mediante ato do Reitor, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD deverá apreciar os afastamentos autorizados pela Unidade Acadêmica, de acordo com a Portaria MEC n.º 475, de 26 de agosto de 1987, apresentando parecer acerca do pedido antes do envio do processo ao Consepe.

Art. 41 Caso o Departamento ou órgão equivalente não aprove o relatório semestral do docente:

I - o docente deverá ser notificado das razões para a não aprovação, no prazo máximo de quinze (15) dias;

II - o docente terá 30 (trinta) dias para apresentar outro relatório ou justificativas;

III - mantida a não aprovação do relatório, o docente deverá retornar imediatamente à UFVJM, sem prejuízo da respectiva reposição ao erário.

Subseção III - Afastamento para pós-graduação *stricto sensu* do servidor técnico administrativo

Art. 42 O pedido de afastamento será instruído nos termos do Art. 12 e será protocolado diante da chefia imediata, juntamente ao comprovante de aprovação no processo seletivo previsto no Art. 24 desta Resolução.

Art. 43 Em caso de deferimento pelo chefe imediato, após apreciação da autoridade máxima da unidade administrativa, a documentação será encaminhada à CIS, para parecer.

Art. 44 Uma vez juntado o parecer da CIS, o pedido será encaminhado para apreciação da Reitoria.

Art. 45 Uma vez aprovado o pedido pela Reitoria, esta determinará a lavratura da portaria referente.

Art. 46 A comprovação da publicação do ato será juntada ao processo.

Seção VI - Licença para Capacitação

Art. 47 Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para capacitação profissional.

Parágrafo único. Para fins do *caput*, considera-se mês o período de trinta dias.

Art. 48 A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos e o menor período não poderá ser inferior a quinze dias.

Art. 49 A licença para capacitação poderá ser concedida para:

I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância, conforme o Art. 8º da presente Resolução;

II - elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

III - participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira; ou

IV - curso conjugado com:

a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou

b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza, no País ou no exterior.

Art. 50 Quando a licença para capacitação for concedida de forma parcelada, nos termos do § 3º do Art. 25 do Decreto nº 9.991, de 2019, deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de gozo de licença para capacitação.

Art. 51 O quantitativo máximo de servidores que usufruirão a licença para capacitação simultaneamente será de 2% (dois por cento) em exercício de cada categoria, sendo eventual resultado fracionário arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 52 O servidor apresentará o pedido de licença para capacitação deverá ser protocolado:

I - no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do usufruto;

II - no máximo 120 (cento e vinte) dias antes do início do usufruto.

Art. 53 O pedido de licença para capacitação, instruído conforme o Art. 12, será encaminhado pelo servidor à chefia imediata.

Art. 54 Deverá o chefe imediato:

I - verificar se o pedido foi protocolado tempestivamente e instruído em conformidade com esta Resolução;

II - verificar se a atividade proposta é compatível com a licença para capacitação e se encontra prevista no PDP;

III - verificar se o afastamento se adequa ao planejamento da unidade e às necessidades do serviço.

Art. 55 Havendo erros materiais no pedido, ausência de documentos ou outros vícios sanáveis, o chefe imediato orientará o servidor para que realize a correção, interrompendo-se o prazo previsto no parágrafo único do Art. 29 do Decreto n.º 9.991, de 2019, que terá novo início após o protocolo das correções.

Art. 56 Em caso de deferimento pelo chefe imediato, após aprovação da autoridade máxima da unidade administrativa, o processo será encaminhado à Progep para apreciação.

Parágrafo único. A Progep notificará o servidor acerca da existência de vício sanável no seu pedido, o qual poderá ser emendado com a anuência da chefia imediata, ficando suspenso o prazo previsto no parágrafo único do Art. 29 do Decreto n.º 9.991, de 2019.

Art. 57 Deferido o pedido pela Progep, a documentação será enviada para a apreciação da Reitoria.

Art. 58 Aprovado o pedido pela Reitoria, esta determinará a lavratura da portaria referente.

Art. 59 A comprovação da publicação do ato de concessão será juntada ao processo.

Art. 60 O pedido de cancelamento da licença para capacitação já concedida mas ainda não usufruída será encaminhado, com os devidos fundamentos, à chefia imediata.

Parágrafo único. Reconhecendo a necessidade do cancelamento requerido nos termos do *caput*, a chefia encaminhará o processo à Reitoria que, estando de acordo, determinará a lavratura da portaria e remessa da documentação à Progep.

CAPÍTULO III **DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

Art. 61 A autorização para participação em ação de desenvolvimento, no caso de realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* no país, ocorrerá sem necessidade de compensação de horário, quando a participação no curso não puder ocorrer simultaneamente ao exercício da jornada, mas também não justificar o afastamento integral.

Art. 62 A instrução do pedido e os procedimentos adotados serão os mesmos aplicados ao afastamento integral.

Art. 63 Não se aplica à participação em ação de desenvolvimento as vedações previstas para o afastamento integral.

Art. 64 A documentação exigida no Art. 37 será apresentada semestralmente pelo servidor que receber autorização para participação em ação de desenvolvimento.

Art. 65 Será concedida a autorização para participação em ação de desenvolvimento ao servidor somente quando este não se enquadrar na categoria de servidor estudante, regulamentado pelo Art. 98 da Lei n.º 8.112, de 1990.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 66 Os afastamentos até 60 (sessenta) dias que não se enquadram no disposto no Art. 7º serão de responsabilidade da unidade administrativa, sendo por ela aprovados, salvo no caso da autoridade máxima de tais unidades, que dependerá da autorização do Reitor.

Art. 67 É de 30 (trinta) dias o prazo previsto no Art. 52, inciso I, para os pedidos de licença para capacitação protocolados até 23 de janeiro de 2020.

Art. 68 Aos pedidos de prorrogação de afastamentos deferidos antes da vigência do Decreto n.º 9.991, de 2019, serão aplicadas as regras referentes às normas da época da concessão, exceto os Arts. 37 e 38, que se aplicam desde a publicação da presente Resolução a todos os afastamentos *stricto sensu* no âmbito da UFVJM

Art. 69 Aos afastamentos aprovados antes da vigência do Decreto nº 9.991, de 2019, serão aplicadas as normas da época da concessão, exceto os Arts. 37 e 38, que se aplicam desde a publicação da presente Resolução a todos os afastamentos *stricto sensu* no âmbito da UFVJM.

Art. 70 Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive as Resoluções do Consu n.º 14, de 14 de dezembro de 2017 e n.º 27, de 7 de novembro de 2014, além da Resolução do Consepe n.º 4, de 19 de outubro de 2007.

Art. 71 Os casos omissos não dirimidos pela Progep serão resolvidos pelo Consu.

Art. 72 Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Universitário.

**JANIR ALVES SOARES
Presidente do Consu/UFVJM**

ANEXO A

Requerimento de Licença para Capacitação

Ao Senhor
Nome Completo do Chefe Imediato
Cargo
Setor
Cidade/MG

1 - Dados do Servidor

Nome:

Cargo:

Matrícula Siape:

Lotação:

Teve vínculo anterior no Serviço Público Federal: não. | sim, na instituição...

2 - Informações sobre o afastamento

Tipo de atividade (Art. 8º da Resolução CONSU nº 21/2019):

Local de realização em caso de atividade presencial (cidade, país):

Instituição:

Período:

Carga horária:

3 - Declarações

() Declaro de não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

() Declaro não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

() Junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº ...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

...

Observações (informações sobre custos previstos, se houver, ou outras que entender serem pertinentes):

Apresento a Vossa Senhoria pedido de licença para capacitação na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução CONSU nº 21/2019.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

Orientações:

Repetir os campos do item 2 para cada período de licença para capacitação.

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução CONSU nº 21/2019.

Assinalar as declarações pertinentes no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.

ANEXO B

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *strico sensu* ou pós-doutoramento

Ao Senhor
Nome Completo do Chefe Imediato
Cargo
Setor
Cidade/MG

1 - Dados do Servidor

Nome:

Cargo:

Regime de trabalho:

Matrícula Siape:

Lotação:

2 - Informações sobre o afastamento

Programa de Pós-Graduação:

Nível:

Local de realização (cidade, país):

Instituição:

Período:

Quanto aos custos:

- () requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).
() requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

- () Declaro de não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

() Declaro não responder a Processo Administrativo Disciplinar.

() Junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº ...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

...

Observações:

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução CONSU nº 21/2019.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução CONSU nº 21/2019.

Assinalar as declarações pertinentes no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **[Nome Completo]**, SIAPE nº **[SIAPE]**, ocupante do cargo efetivo de **[Cargo]** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **[especificar finalidade, indicando natureza do curso, tema, instituição e tempo de duração]**:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 13 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR

Orientações:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Diamantina, 19 de maio de 2025.

À Senhora
Ana Paula Conte e Vanzela
Chefe DeFar/FCBS/UFVJM
Diamantina/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Thiago Sardinha de Oliveira
Cargo: Professor
Regime de trabalho: DE
Matrícula Siape:
Lotação: DeFar/FCBS

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral:

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov:

Curso: Farmacologia

Nível: Pós-doutorado (Prorrogação)

Local de realização (cidade, país): Belo Horizonte MG, Brasil.

Instituição: UFMG

Período: 11/09/2025 a 10/03/2026

Quanto aos custos:

(X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

() requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

() requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;

(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

(X) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

A realização de um estágio pós-doutoral em Farmacologia com foco no desenvolvimento de técnicas e pesquisa avançada representa um investimento estratégico para a Administração Pública, especialmente no contexto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Tal iniciativa alinha-se aos objetivos institucionais de promoção do ensino, pesquisa e extensão, além de contribuir para o fortalecimento das áreas de saúde e ciências farmacêuticas, essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

1. Fortalecimento da Pesquisa Científica na UFVJM

O estágio pós-doutoral permitirá o aprimoramento de técnicas farmacológicas avançadas e a condução de pesquisas inovadoras, fortalecendo a produção científica da UFVJM. Isso posicionará a

universidade como um polo de excelência acadêmica e científica na área de Farmacologia, atraindo novos pesquisadores e recursos financeiros para projetos futuros.

2. Desenvolvimento de Soluções para Problemas Regionais

A região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri enfrenta desafios específicos em saúde pública. O avanço em técnicas farmacológicas possibilitará a pesquisa voltada para doenças prevalentes na região, desenvolvimento de novas terapias e contribuição direta para a melhoria das condições de saúde da população local.

3. Transferência de Conhecimento e Capacitação de Recursos Humanos

A atuação do pesquisador no pós-doutorado proporcionará a disseminação de conhecimento e a capacitação de estudantes de graduação e pós-graduação em técnicas avançadas de Farmacologia. Essa transferência de expertise contribuirá para a formação de profissionais altamente qualificados, impactando positivamente o mercado de trabalho e os serviços de saúde.

4. Apoio à Inovação e Parcerias Institucionais

O desenvolvimento de novas técnicas farmacológicas poderá impulsionar a inovação tecnológica, abrindo possibilidades de parcerias com a indústria farmacêutica e laboratórios clínicos. Isso estimulará a criação de projetos colaborativos que beneficiarão a UFVJM e a sociedade em geral.

Dessa forma, o apoio ao estágio pós-doutoral em Farmacologia é coerente com os princípios da Administração Pública, ao promover o desenvolvimento científico e tecnológico, atender às demandas regionais de saúde e consolidar a UFVJM como uma instituição de relevância nacional no ensino e pesquisa.

Observações:

Local do curso: Instituto de Ciências biológicas da UFMG

Custos: Afastamento com remuneração e benefícios.

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA

Professor do Magistério Superior

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sardinha de Oliveira, Docente**, em 19/05/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1748783** e o
código CRC **7A97D44E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1748783

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**TERMO DE REGISTRO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO NO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP)**

Link para Acesso ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: <http://ufvjm.edu.br/rh/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas.html>

Nome completo do (a) servidor (a): Thiago Sardinha de Oliveira

Necessidade cadastrada pela UORG no PDP e, que atende ao (à) servidor (a) (inserir o texto da coluna "O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)":)

Desenvolver técnicas pesquisa, através do pós-doutorado, a fim de aprimorar as competências essenciais ao exercício de minhas funções.

Número do Identificador da necessidade cadastrada no PDP (inserir o número da coluna "Identificador): 371387

Número de agentes públicos previstos (inserir o quantitativo da coluna "Agentes Públicos"): 10

Perfil dos agentes públicos previstos (inserir o texto da coluna "Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)":)

Técnico administrativo ()
administrativos e Docentes (X) Docente () Técnicos

Ação de desenvolvimento pretendida: Pós-doutorado (Prorrogação)

Período do Afastamento: 11/09/2025 a 10/03/2026

Há pertinência entre a ação de desenvolvimento pretendida pelo servidor e as atribuições do seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo; ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança?

Sim (X) Não ()

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia
Imediata

As informações requeridas atendem ao disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, artigo 19, incisos Ie II.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sardinha de Oliveira, Docente**, em 19/05/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzéla, Chefe de Departamento**, em 20/05/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748805** e o código CRC **1B522A7D**.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Thiago Sardinha de Oliveira**, SIAPE nº XXXXXXXXXX ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **prorrogar o pós-doutorado em farmacologia, no tema de neurodegeneração, de 11/09/2025 a 10/03/2026**, que terá o projeto completado no ICB UFMG

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Diamantina, 19 de maio de 2025.

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA

Professor do Magistério Superior

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sardinha de Oliveira, Docente**, em 19/05/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748808** e o código CRC **593D68AE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1748808

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000


Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentadas pelos candidatos interessados em se afastarem integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL - Dezembro/2024
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Sheyla Aparecida Dantas Araújo	23086.065288/2024-46	-	* Desclassificada

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
FACSAE	Marcos Valerio Martins Soares	23086.043459/2024-86	-	** Desclassificado
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	69,7	1º lugar
FCBS	Wallans Torres Pio Dos Santos	23086.011439/2024-46	62,0	2º lugar
FCBS	Thiago Sardinha de Oliveira	23086.043253/2024-56	59,0	3º lugar
ICT	Thiago Parente Lima	23086.061924/2024-61	65,6	1º lugar

Obs.: *Desclassificada pela impossibilidade de verificar se a servidora atende aos itens 2.1-c, 2.1-i, 2.1-j e 2.1-k do edital vigente.

**Esta desclassificação foi baseada que o "Termo de Registro no PDP" do candidato não informa o nº Identificador, impossibilitando localização na planilha "2025-Plano de Desenvolvimento de Pessoas".

Diamantina, 20 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Fries Castro, Membro de Comissão**, em 20/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636107** e o código CRC **FD651115**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1636107

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PROGRAMAS DE PÓS-DOUTORADO

Pelo presente declaro, **Thiago Sardinha de Oliveira**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidor titular efetivo há pelo menos 5 anos, incluindo o estágio probatório, que não me afastei para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 3º do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA

Orientações:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.
Anexar portaria de lotação e exercício.

PORATARIA N.º 3004, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Iotar no(a) Faculdade de Medicina do Mucuri - Fammuc/UFVJM - FAMMUC, LILIANA DE OLIVEIRA ROCHA - Professor Auxiliar, a partir de 7 de agosto de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORATARIA N.º 3005, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Iotar no(a) Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM - ENF, RENATA PATRÍCIA FONSECA GONÇALVES - Professor Adjunto A, a partir de 16 de julho de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORATARIA N.º 3006, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Iotar no(a) Departamento de Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM - FAR, THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA - Professor Adjunto A, a partir de 31 de julho de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORATARIA N.º 3007, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 2764, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2019, Seção 1, página 44,

RESOLVE:

conceder o Adicional de Insalubridade no Grau Médio, no valor de 10% do vencimento básico, a partir de 10 de julho de 2019, a EDSON DA SILVA - Professor Adjunto, matrícula 1553333, localizado(a) no(a) Laboratório de Anatomia, no Departamento de Ciências Básicas, em exposição a risco QUÍMICO.

Maria de Fátima Afonso Fernandes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/UFVJM

PORATARIA N.º 3008, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 2764, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2019, Seção 1, página 44,

RESOLVE:

THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA



Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: FUNCAO COMISSIONADA DE COORD. CURSO - COORDENADOR(A) DE CURSOS

Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

ANATOMIA E DISSECAÇÃO ANATÔMICA

FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA E MOLECULAR

FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

IDIOMAS

ESPAÑOL

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



ÁREAS DE INTERESSE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

SOBRE

Possui graduação em Farmácia Bioquímica pela Universidade Paulista (2010), especialização em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2013), mestrado em Ciências Biológicas (Biologia Celular e Molecular) pela Universidade Federal de Goiás (2014) e doutorado em Ciências Biológicas (Farmacologia e Fisiologia) pela Universidade Federal de Goiás (2018). Atualmente é professor no Departamento de Farmácia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFVJM, Vice-Coordenador da Comissão de Ética em Uso de Animais da UFVJM e membro da Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental (SBFTE). Atua nas áreas de Farmacologia Geral e Clínica com ênfase nos seguintes temas: Reatividade Vascular, Hormônios Sexuais, Plantas Medicinais, Hipertensão Arterial, Atividade Enzimática e Estresse Oxidativo.

FORMAÇÃO

DOUTORADO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2014 - 2018 - Concluído

MESTRADO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2012 - 2014 - Concluído

ESPECIALIZAÇÃO -

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

2012 - 2013 - Concluído

GRADUAÇÃO - FARMÁCIA BIOQUÍMICA

UNIVERSIDADE PAULISTA

2006 - 2010 - Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REVISOR DE PERIÓDICO

REVISTA CIÊNCIA ANIMAL BRASILEIRA
00/2020 - Atual

Professor Adjunto / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
Campus JK
07/2019 - Atual

REVISOR DE PERIÓDICO

JOURNAL OF MEDICINAL FOOD
01/2018 - Atual

Pesquisador / COLABORADOR

Universidade Federal de Goiás
00/2012 - 00/2020

Professor Voluntário / PROFESSOR

Universidade Federal de Goiás
00/2019 - 00/2019

Técnico em Saúde / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal de Goiás
00/2018 - 00/2019

Professor de Farmacologia / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal de Goiás
00/2018 - 00/2018

Docente / CONTRATO TEMPORÁRIO

Faculdades FanPadrão
00/2018 - 00/2018

Pesquisador Pós-Graduando - Doutorado / BOLSISTA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
00/2014 - 00/2018

Professor Temporário / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Estadual de Goiás
00/2014 - 00/2015

Pesquisador Pós-Graduando - Mestrado / BOLSISTA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
00/2012 - 00/2014

Farmacêutico / CELETISTA FORMAL

Drogasil
06/2010 - 00/2012

Analista e gestor da qualidade / ESTAGIÁRIO

Farmácia Biorgânica
09/2007 - 00/2010

Atendente de Farmácia / ESTAGIÁRIO

Drogaria São Lucas
01/2007 - 00/2007

 CURSOS**MICROSCOPIA ELETRÔNICA APLICADA À BIOLOGIA E SUAS INTERFACES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2018 - 00/2018

Concluído

PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA MICROSCOPIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2018 - 00/2018

Concluído

WRITING A SCIENTIFIC PAPER

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

EXPERIMENTAL

00/2018 - 00/2018

Concluído

PHARMACOMETRICS AND SYSTEM PHARMACOLOGY

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

EXPERIMENTAL

00/2017 - 00/2017

Concluído

BASIS OF ANESTHESIA AND PAIN MANAGEMENT IN ANIMAL EXPERIMENTATION

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

EXPERIMENTAL

00/2016 - 00/2016

Concluído

FORMAÇÃO DE TUTORES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2014 - 00/2014

Concluído

TECNOLOGIA FITOFARMACÊUTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2013 - 00/2013

Concluído

REGISTRO DE PATENTES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

00/2013 - 00/2013

Concluído

ANTI-HIPERTENSIVOS ANTAGONISTAS DO CÁLCIO

INSTITUTO PHARMACOLÓGICA

00/2012 - 00/2012

Concluído

BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA EM LABORATÓRIO

CENTRO CIENTÍFICO CONHECER

00/2012 - 00/2012

Concluído

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

00/2012 - 00/2012

Concluído

BIOSSEGURANÇA

CENTRO CIENTÍFICO CONHECER

00/2012 - 00/2012

Concluído

CAPACITAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
00/2010 - 00/2010
Concluído

FUNDAMENTOS BÁSICOS DA FARMACOTERAPIA.
FACULDADES OSWALDO CRUZ
00/2010 - 00/2010
Concluído

CURSO DE INJETÁVEIS COM SEGURANÇA
SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
00/2010 - 00/2010
Concluído

CONTROLE DE QUALIDADE EM FARMÁCIA MAGISTRAL
TV FARMA (FILIADA ANFARMAG)
00/2009 - 00/2009
Concluído

INGLÊS
CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANO
00/2003 - 00/2008
Concluído

✉ CONTATO

Telefone:

Email Institucional: thiago.sardinha@ufvjm.edu.br

Email Pessoal:



Link Público:
<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/thiago-oliveira-1077471>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.
Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 17/12/2024 às 15:33
Data da última atualização: 17/12/2024 às 15:32

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.906, DE 18 DE JULHO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder o afastamento do país à Maria Isabel de Moraes Pinto, Médica, lotada no Hospital Universitário-HSP/Ambulatório de Infectologia Pediátrica, no período de 20.05.2019 a 25.05.2019, para participar do XVIII Congresso Latino-Americano de Infectologia Pediátrica - SLIPE 2019 , que será realizado em Cartagena - Colômbia, com ônus limitado, (Processo nº. 23089.109323/2019-59).

SORAYA SOUBHI SMAILI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, resolve:

Nº 1.120 - Autorizar o afastamento do país do(a) Professor do Magistério Superior CARLOS CESAR SANTOS, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade, no período de 01º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2022 para participar do Curso de Doutorado em Gestão de Empresas, do Programa Pós-Graduação da Faculdade de Economia, da instituição Universidade de Coimbra, na cidade de(o) Coimbra/Portugal, em regime de tempo integral, com ônus limitado, sem prejuízo de seus vencimentos.

Nº 1.126 - Dispensar da Função Comissionada de COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, FCC-Nível Único, DO(A) INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU desta Universidade, o(a) servidor(a) DIVINO BRUNO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1186993 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a contar de 18 de julho de 2019.

Nº 1.127 - Designar o(a) servidor(a) WALLACE BEIROZ IMBROSIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3137849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, FCC-Nível Único, DO(A) INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU desta Universidade, em regime de tempo integral, conforme disposto no §1º, do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a contar de 18 de julho de 2019, com efeito financeiro a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

DIEGO DE MACEDO RODRIGUES
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis, no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2019

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta na Portaria Interministerial Nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 de outubro de 2017, resolve:

N 1.987 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, ÂNGELO QUINTILIANO NUNES DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Lavra a Céu Aberto, Lavra Subterrânea, Dimensionamento de Mina, Condicionamento de Mina, Desenvolvimento de Mina em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável, publicada no D.O.U. de 03/10/2017,código 0929335,com exercício no Campus Janaúba. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N 1.988 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, RODRIGO ARAUJO DA SILVA VARTULI, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Ensino e Aprendizagem de Física e Engenharia em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável,publicada no D.O.U. de 29/01/2019,código 0929339,com exercício no Campus Janaúba. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N 1.989 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, EDELWEISS VITOL GYSEL, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável,publicada no D.O.U. de 19/01/2019,código 0923800,com exercício no Campus Diamantina.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N 1.990 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, THIAGO SARDINHA DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A - Denominação de Adjunto A,Nível 1 em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, Área de Farmacologia em vaga decorrente de redistribuição,publicada no D.O.U. de 25/01/2019,código 0321329,com exercício no Campus Diamantina. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

N 1.991 - Nomear em caráter efetivo de acordo com o artigo 9º, inciso I e artigo 10 da lei n.º 8112/90, ANDRE AREDES DE PAULA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO FÍSICA, D-I-01 em regime de trabalho de 40 Horas Semanais, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável,publicada no D.O.U. de 27/06/2019,código 0965678,com exercício no UFVJM. A posse deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país, de FERNANDO CAMPANHÁ BECHARA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 04.08.2019 a 05.08.2020, para realizar Estágio de Pós-Doutorado, em Recuperação de Áreas Degradadas na "University of Hawaii at Manoa", na cidade de Honolulu - Havaí, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.024156/2019-55).

LUIZ ALBERTO PILATTI

DESPACHO

O Reitor da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404, de 23.04.2009, AUTORIZA o afastamento do país de: EGIDE GUARESCHI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 05/08/2019 a 16/10/2019, para participar participar de Curso de Língua e de Didática de Italiano para Estrangeiros e atividades na Universidade de Estudos de Roma Tor Vergata e na Universidade de Estudos de Firenze, na cidade de Siena, Roma e Florença, Itália, com ônus limitado (Processo nº 23064.031305/2019-32);

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 5.157, DE 19 DE JULHO DE 2019

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria nº. 514, de 27 de abril de 2017, publicado no DOU nº. 81,seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU nº. 58, seção 2, de 24 de março de 2017, resolve:

Tornar sem efeito o Ato do Decanato de gestão de Pessoas nº 5034/2019, Publicado no Dou nº 136 de 17/07/2019 Seção 02 Página 28, que trata da Vacância da Servidora Andreia Xavier da Silva.

CARLOS VIEIRA MOTA

ATOS DE 19 DE JULHO DE 2019

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria nº. 514, de 27 de abril de 2017, publicado no DOU nº. 81,seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU nº. 58, seção 2, de 24 de março de 2017, resolve:

Nº 5.160 - Exonerar a pedido, a partir de 16/07/2019 o servidor Luciano Costa de Oliveira do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código de vaga nº 313811, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação

Nº 5.159 - Declarar vago, por posse em outro cargo inacumulável, um cargo de Técnico em Laboratório/Área, código de vaga nº 903740, ocupado pelo servidor Alessandro Borges Ferreira, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação na Prefeitura do Campus - Direção, a partir de 24/07/2019.

CARLOS VIEIRA MOTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 2.269, DE 15 DE JULHO DE 2019

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23107.012858/2019-42, resolve:

Designar o servidor GUSTAVO SILVA DE FARIAS, Assistente em Administração, Classe D, Nível I, Padrão 01, Matrícula SIAPE nº 3068956, para responder pela Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, Símbolo FG-003, a contar da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MARGARIDA LIMA CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2019

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro do Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e tendo em vista o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 757 - Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA SANTANA MOREIRA, Matrícula/SIAPE nº 1675180, Assistente em Administração, para substituir a Ouvidora da UFGD/Reitoria (CD-4), Ariane Rigotti, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 723, de 09 de julho de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD.

Nº 760 - Art. 1º Designar a partir de 08 de julho de 2019, a servidora MARIA ISABEL SOARES FEITOSA, Matrícula/SIAPE nº 1547308, Bibliotecária Documentalista, para substituir o Coordenador de Serviços de Biblioteca/Reitoria (CD-4), Anderson Avila Piassarollo, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 378, de 09 de abril de 2019, do Reitor em exercício UFGD.

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro do Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e tendo em vista as disposições do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, nº 10.667 de 14 de maio de 2003, e nº 12.425 de 17 de junho de 2011, resolve:

Nº 761 Contratar, na forma do Edital PROPP nº. 38, de 21 d dezembro de 2017 e homologado pelo Edital PROPP nº. 05, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº. 35, de 21 de fevereiro de 2018, Seção 03, p. 40, ISABEL SANTANA DE ROSE, aprovada em Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR VISITANTE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, para prestar serviços no Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Antropologia, Área/Subárea: Teoria Antropológica, com lotação na Faculdade de Ciências Humanas, por um período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Processo nº 23005.007671/2019-75.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos, para os devidos fins, que o servidor **Thiago Sardinha de Oliveira**, inscrito no CPF n.º [REDACTED] Matrícula Siape n.º [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.

2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 20 de dezembro de 2024.

DAYANA BARBOSA DA CRUZ
Assistente em Administração
Corregedoria Seccional / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Barbosa Da Cruz, Servidor (a)**, em 20/12/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1636778** e o código CRC **06F54077**.

Data de Envio:

14/05/2025 16:22:17

De:

UFVJM/E-mail <chefia.farmacia@ufvjm.edu.br>

Para:

Thiago Sardinha De Oliveira <thiago.sardinha@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Informa aprovação pela assembleia do DEFAR

Mensagem:

Prezado Prof. Thiago,

Boa tarde!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que a solicitação de prorrogação de afastamento para pós-doutoramento, via e-mail encaminhado à Chefia do Departamento de Farmácia em 24/abril/2025, foi tratada pela assembleia departamental na terceira reunião ordinária em 09/mai/2025, tendo sido aprovada com a ressalva de que sejam mantidas as aulas de graduação, conforme procedimentos adotados para o primeiro período de afastamento.

Atenciosamente

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Chefe do Departamento de Farmácia

Anexos:

Carta_1749880_carta_Thiago.pdf

Data de Envio:

21/05/2025 09:46:14

De:

UFVJM/DocentesFarmacia <docentesfarmacia@ufvjm.edu.br>

Para:

direcao.fcbs@ufvjm.edu.br

Assunto:

Prorrogação pós-doc Thiago Sardinha

Mensagem:

Prezados,

Conforme orientação da PROGEP, considerando que não há na regulamentação atual não há orientações sobre os trâmites para solicitar prorrogação do pós-doc, fui orientado por eles seguir o mesmo rito dos trâmites para a solicitação inicial, no mesmo processo, neste sentido encaminho os formulários preenchidos já com vistas da chefia e aprovação da assembleia departamental.

Assim, solicito apreciação do processo e os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Thiago



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Secretaria Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

OFÍCIO Nº 84/2025/SECFCBS/FCBS

Diamantina, 22 de maio de 2025.

Ao Senhor

Gabriel Lima Marques

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal docente
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: solicitação de prorrogação de contrato de professor substituto - DEFAR/UFVJM

Prezado Presidente,

Tendo em vista o pedido constante nos documentos (E-mail 1761401) (E-mail 1767462) e o Termo de Compromisso e Responsabilidade (1748808) encaminho aprovado *ad referendum* da congregação da FCBS para sua análise e providências solicitação de prorrogação de contrato de professor (a) substituto (a) em virtude da continuidade do afastamento para pós-doutoramento de interesse do servidor Thiago Sardinha de Oliveira.

Atenciosamente,

Cristiane Rocha Fagundes Moura
Diretora em exercício da congregação da FCBS



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rocha Fagundes Moura, Diretor (a)**, em 23/05/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1768835** e o código CRC **AD5CB830**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Secretaria Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

OFÍCIO Nº 88/2025/SECFCBS/FCBS

Diamantina, 27 de maio de 2025.

Ao Senhor

Gabriel Lima Marques

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal docente
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Complementação de informações ao Ofício 84 Of. Enc. à CPPD (1768835)

Prezado Presidente,

Seguindo as orientações da Secretaria da CPPD, a Secretaria da Direção da FCBS informa que o contrato a ser prorrogado é o da professora Geisy Kelly Silva de Paula conforme Declaração (1720935) emitida pela PROGEP. Sem mais para o momento, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane Rocha Fagundes Moura
Diretora em exercício da Congregação da FCBS



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rocha Fagundes Moura, Diretor (a)**, em 29/05/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1772436** e o código CRC **0DEDDF0E**.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2025

**Ao Departamento de Farmácia – Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

Informo, para os devidos fins, que aceito supervisionar o Dr. Thiago Sardinha de Oliveira, do Departamento de Farmácia – Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), para a realização de seu treinamento de pós-doutorado no Laboratório de Neurofarmacologia do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, no período de 11 de setembro de 2025 a 10 de março de 2026.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pinheiro de Oliveira
Professor Associado
Departamento de Farmacologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Minas Gerais
Brasil
E-mail: antoniooliveira@icb.ufmg.br
Telefone: 34092727

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 276/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Thiago Sardinha de Oliveira, Chefia do Departamento de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Prorrogação de Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 389^a sessão, realizada em 02 de junho de 2025, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado do(a) docente **Thiago Sardinha de Oliveira**, no período de 11/09/2025 a 10/03/2026 lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Conseepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da renovação do contrato do professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

GABRIEL LIMA MARQUES

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD-UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Presidente**, em 10/06/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785151** e o código CRC **216A1A37**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 277/2025/SECCPPD/CPPD/REITORIA

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Thiago Sardinha de Oliveira, Chefia do Departamento de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Prorrogação de contrato de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 389^a sessão, realizada em 02 de junho de 2025, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a prorrogação do contrato do(a) professor(a) substituto(a) **Geisy Kelly Silva de Paula**, no período de 13/11/2025 a 10/03/2026, em virtude do afastamento para qualificação do(a) docente **Thiago Sardinha de Oliveira**, lotado(a) no(a) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, conforme solicitado através do Ofício nº 84/2025/SECFCBS/FCBS [1768835].

GABRIEL LIMA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD-UFVJM

DESPACHO
De acordo. Encaminho à PROGEP para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Presidente**, em 10/06/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 10/06/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1785186** e o
código CRC **D55FEF74**.

Referência: Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1785186

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 582/2025/DSCV/DSD/PROGEP

Processo nº 23086.071573/2024-04

Interessado: Thiago Sardinha de Oliveira, Chefia do Departamento de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

A DIVISÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAS/DSD/Progep/UFVJM, informa que a tramitação de prorrogação do contrato da Professora substituta **Geisy Kelly Aparecida Silva de Paula**, ocorrerá no mesmo processo de contratação Sei! (23086.055895/2025-89), de acesso restrito. Destacamos que para a efetivação da prorrogação, é necessária publicação da portaria de prorrogação de afastamento do docente.

JOSIANE DUARTE NUNES
Assistente em Administração
Chefe eventual Divisão de Seleção de Pessoas
Progep - UFVM



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Duarte Nunes, Servidor(a)**, em 18/06/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1793929** e o código CRC **B24F54AA**.

Referência: Processo nº 23086.071573/2024-04

SEI nº 1793929